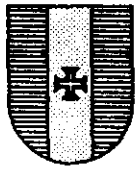


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 89

Sexta - feira, 6 de Agosto de 1993

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Portaria nº. 154/93:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Presidência do Governo Regional.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Portaria nº. 152/93:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional das Finanças.

Portaria nº. 162/93:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional das Finanças.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EDUCAÇÃO

Portaria nº. 155/93:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional de Educação.

Portaria nº. 156/93:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional de Educação.

Portaria nº. 157/93:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional de Educação.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DE FINANÇAS

Portaria nº. 154/93

A fim de possibilitar o pagamento de despesas do Capítulo Zero Um do Orçamento Regional para o corrente ano, inerente à Presidência do Governo Regional, há necessidade de se proceder à transferência da importância de (ONZE MILHÕES E CEM MIL ESCUDOS) da rubrica constante do mapa nexa, pelo que ao abrigo do Decreto-Lei nº. 46/84, de 4 de Fevereiro manda o Governo Regional da Madeira pelo seu Presidente e Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

Primeiro: - Que se proceda à transferência de verba na importância de (ONZE MILHÕES E CEM MIL ESCUDOS), de acordo com o mapa anexo, que faz parte integrante desta portaria.

Segundo: - Esta Portaria entra em vigor no dia 14 de Julho de 1993.

Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional das Finanças.

Assinada em 14 de Julho de 1993.

O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

O Secretário Regional das Finanças, João Paulo Baptista Fontes.

(Contos)

Clas. Org.			Clas. Econ.		Classif.	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
Cap.	Div.	S/ Div.	Código	Al.	Funcional			
.01			.01			02 - Presidência do Governo Regional Gabinete Regional e Ser. de Apoio		
			.01.01			Despesas com o Pessoal		
				.01	1.01.0	Remunerações certas e Permanentes		
				.06	1.01.0	Pessoal dos Quadros	5000	5000
			.01.03		1.01.0	Pessoal em qualquer outra situação		
				.02	1.01.0	Segurança Social		
				.03	1.01.0	Abono de Família	100	100
			.02		1.01.0	Prestações complementares		
			.02.02		1.01.0	Aquisição de Bens e Serv. Correntes		
				.08	1.01.0	Bens não duradouros	2000	
			.0203		1.01.0	Outros bens não duradouros		
				.02	1.01.0	Aquisição de Serviços	1000	
				.08	1.01.0	Conservação de Bens	3000	
				10	1.01.0	Representação de Serviços		6000
					1.01.0	Outros Serviços		
							11 100	11 100

SECRETARIA REGIONAL DE FINANÇAS

PORTARIA Nº152/93

Considerando que para se proceder, durante o ano de 1993, ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional das Finanças, nos Capítulos 03 e 50, torna-se necessário proceder à transferência da importância de 5.083.000\$00 (cinco milhões, oitenta e três mil escudos) das rubricas constantes no mapa anexo, pelo que ao abrigo do Decreto-Lei nº 46/84, de 4 de Fevereiro, manda o Governo Regional da Madeira, pelo Secretário Regional das Finanças o seguinte:

1 - Que se proceda às transferências e reforços no valor de cinco milhões, oitenta e três mil escudos, de acordo com o mapa em anexo que faz parte integrante desta Portaria.

2- Esta Portaria entra em vigor no dia 7 de Julho de 1993.

Secretaria Regional das Finanças

Assinada a 7 de Julho de 1993

O Secretário Regional das Finanças, José Paulo Baptista
Fontes

						contos		
CLAS. ORG.			CLAS. ECON.		CLAS.	DESIGNAÇÃO DAS RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP	DIV	S/DIV	CÓDIGO	AL	FUNC			
						10 - Secretaria Regional das Finanças Direcção Regional de Informática		
03	00		01 01.01 01.01.07		1.01.0	Despesas com o pessoal Remuneração certa e permanente Gratificações	10	
			01.02. 01.02.05 01.02.05	Z		Abonos variáveis ou eventuais Outros abonos em numerário ou espécie Outros		83
			01.03 01.03.02		1.01.0	Segurança Social Abono de família	73	
50						Investimentos do Plano		
	06	01				Gestão do Programa Operacional Plurifundo (POPRAM) - Monitorização do Prog. na Dir. Reg. de Informática - DRI(S43)		
			07 07.01 07.01.07		1.01.0	Aquisição de bens de capital Investimentos Material de Informática	5000	
	09	01				Formação profissional na Administração Pública no domínio da Informática DRI(S43)		
			02 02.03 02.03.10		1.01.0	Aquisição de bens e serviços correntes Aquisição de serviços Outros serviços		5000
TOTAL.....							5083	5083

PORTARIA Nº 162/93

Considerando que para se proceder, durante o ano de 1993, ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional das Finanças, nos Capítulos 03, torna-se necessário proceder à transferência da importância de 250.000\$00 (duzentos e cinquenta mil escudos) das rubricas constantes no mapa anexo, pelo que ao abrigo do Decreto-Lei nº 46/84, de 4 de Fevereiro, manda o Governo Regional da Madeira, pelo Secretário

Regional das Finanças o seguinte:

1 - Que se proceda às transferências e reforços no valor de duzentos e cinquenta mil escudos, de acordo com o mapa em anexo que faz parte integrante desta Portaria.

2- Esta Portaria entra em vigor no dia 23 de Julho de 1993.

Secretaria Regional das Finanças
Assinada a 23 de Julho de 1993

O Secretário Regional das Finanças, José Paulo Baptista
Fontes

CLAS. ORG.			CLAS. ECON.		CLAS.	DESIGNAÇÃO DAS RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	contos
CAP	DIV	S/DIV	CÓDIGO	AL.	FUN			ANULAÇÕES
03	00	00	07			10 - Secretaria Regional das Finanças Direcção Regional de Informática		
			07.01			Aquisição de bens de capital		
			07.01.04		1.01.0	Investimentos		
						Construções diversas		250
			07.01.08		1.01.0	Maquinaria e Equipamento	250	
						TOTAL.....	250	250

SECRETARIAS REGIONAIS DE FINANÇAS E DE
EDUCAÇÃO

Portaria nº. 155/93

Considerando que para proceder durante o ano de 1993, ao pagamento de despesas na Secretaria Regional de Educação, torna-se necessário proceder à transferência da importância de 47.000.000\$00 (quarenta e sete milhões de escudos), constantes do mapa anexo;

Manda o Governo Regional da Madeira, ao abrigo do disposto no Dec-Lei nº. 64/84, de 4 de Fevereiro, pelo Secretário

Regional das Finanças e Secretário Regional de Educação, o seguinte:

1 - Que se proceda à transferência para reforço e criação de verba no montante de quarenta e sete milhões de escudos, de acordo com o mapa anexo e que faz parte integrante desta Portaria.

2 - Esta Portaria entra em vigor no dia 2 de Julho de 1993. Assinada em 2 de Julho de 1993.

O Secretário Regional das Finanças, José Paulo Baptista Fontes.

O Secretário Regional de Educação, Francisco Miguel Azinhais Abreu dos Santos.

CLASSIF. ORGÂNICA				ECONOMICA		FUNCIO- NAL	DESIGNAÇÃO DA RUBRICA	REFORÇOS/ INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
Sec.	Cap.	Div.	S/Div.	CODIGO	ALT.				
05							SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO		
	50						INVESTIMENTOS DO PLANO		
	50	08					IMPLEM CONTR AVAL AÇÕES FORM PROF DREFF-513		
	50	08	00	01		3020	DESPESAS COM PESSOAL		
	50	08	00	0102			ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		
	50	08	00	010205		3020	OUT. ABONOS NUMERÁRIO OU ESPECIE	5,000	
	50	08	00	02			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		
	50	08	00	0201			BENS DURADOUROS		
	50	08	00	020105		3020	OUTROS BENS DURADOUROS	2,000	
	50	08	00	020201		3020	MAT-PRIMAS SUBSIDIARIAS		10,000
	50	08	00	020310		3020	OUTROS SERVIÇOS	7,500	
	50	08	00	040106		3020	SEGURANÇA SOCIAL	3,500	
	50	08	00	070104		3020	CONSTRUÇÕES DIVERSAS	4,000	
	50	08	00	070108		3020	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	9,000	
	50	09					EST PARA CTR0 FORM PROF COM E SERV -DREFF-513		
	50	09	00	02			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		
	50	09	00	0203			AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		
	50	09	00	020310		3020	OUTROS SERVIÇOS		19,000
	50	21					EST ACOMP. AVALI. GESTAO SUB.5 DO POP-DREFF-543		
	50	21	03				EST PUBLIC PROMOÇÃO -DREFF-543		
	50	21	03	02			AQUISIÇÃO BENS SERVIÇOS CORRENTES		
	50	21	03	0203			AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		
	50	21	03	020310		3020	OUTROS SERVIÇOS		2,000
	50	23					REP. BENEF. INST. DESP. -DRD-519		
	50	23	00	07			AQUISIÇÃO BENS DE CAPITAL		
	50	23	00	0701			INVESTIMENTOS		
	50	23	00	070104		3020	CONSTRUÇÕES DIVERSAS	14,300	
	50	26					BENEFICIAÇÃO INSTALAÇÕES DESPORTIVAS		
	50	26	01				CABIS COMUN. SOC. CPO. A. ROOR. PRV. FUNCH. -DRU-519		
	50	26	01	07			AQUISIÇÃO BENS CAPITAL		
							A transportes.....	65,300	31,000

CLASSIF. ORGÂNICA				ECONOMICA		FUNCIO- NAL	DESIGNAÇÃO DA RUBRICA	REFORÇOS/ INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
Sec.	Cap.	Div.	S/Div.	CÓDIGO	ALT.				
							Transporte.....	45,300	31,000
	50	26	01	0701			INVESTIMENTOS		
	50	26	01	070104		3020	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		16,000
	50	26	02				ARRELVAMENTO CAMPOS FUTEBOL -DRD-S19		
	50	26	02	020310		3020	OUTROS SERVICOS	1,700	
							Totais finais.....	47,000	47,000

Portaria nº. 156/93

Considerando que para proceder durante o ano de 1993, ao pagamento de despesas na Secretaria Regional de Educação, torna-se necessário proceder à transferência da importância de 12.260.000\$00 (doze milhões, duzentos e sessenta mil escudos), constantes do mapa anexo;

Manda o Governo Regional da Madeira, ao abrigo do disposto no Dec-Lei nº. 64/84, de 4 de Fevereiro, pelo Secretário Regional das Finanças e Secretário Regional de Educação, o seguinte:

1 - Que se proceda à transferência para reforço de verba no montante de doze milhões duzentos e sessenta mil escudos, de acordo com o mapa anexo e que faz parte integrante desta Portaria.

2 - Esta Portaria entra em vigor no dia 30 de Abril de 1993.

Assinada em 30 de Abril de 1993.

O Secretário Regional das Finanças, José Paulo Baptista Fontes.

O Secretário Regional de Educação, Francisco Miguel Azinhais Abreu dos Santos.

CLASSIF. ORGÂNICA				ECONOMICA		FUNCIO- NAL	DESIGNAÇÃO DA RUBRICA	REFORÇOS/ INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
Sec.	Cap.	Div.	S/Div.	CODIGO	AL.				
05							SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO		
	02						ESTABELECIMENTOS DE ENSINO		
	02	07	00				ESCOLA PREPARATORIA DE SANTA CRUZ		
	02	07	00	01			DESPESAS COM PESSOAL		
	02	07	00	0101			REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES		
	02	07	00	010101		3020	PESSOAL DOS QUADROS	11,500	
	02	07	00	010103		3020	PESSOAL CONTRATADO A PRAZO	760	
	02	07	00	010110		3020	SUBSIDIO DE REFEICAO		760
	02	22	00				ESC BAS E SEC E TECN DO GALEAO - SAO ROQUE		
	02	22	00	01			DESPESAS COM O PESSOAL		
	02	22	00	0102			ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		
	02	22	00	010202		3020	HORAS EXTRAORDINARIAS		11,500
							Totais finais.....	12,260	12,260

Portaria nº. 157/93

Considerando que para proceder durante o ano de 1993, ao pagamento de despesas na Secretaria Regional de Educação, torna-se necessário proceder à transferência da importância de 36.066. 000\$00 (trinta e seis milhões, sessenta e seis mil escudos), constantes do mapa anexo;

Manda o Governo Regional da Madeira, ao abrigo do disposto no Dec-Lei nº. 64/84, de 4 de Fevereiro, pelo Secretário Regional das Finanças e Secretário Regional de Educação, o seguinte:

1 - Que se proceda à transferência para reforço de verba no montante de trinta e seis milhões, sessenta e seis mil escudos, de acordo com o mapa anexo e que faz parte integrante desta Portaria.

2 - Esta Portaria entra em vigor no dia 31 de Maio de 1993.

Assinada em 31 de Maio de 1993.

O Secretário Regional das Finanças, José Paulo Baptista Fontes.

O Secretário Regional de Educação, Francisco Miguel Azinhais Abreu dos Santos.

CLASSIF. ORGÂNICA				ECONÓMICA		FUNCIÓNAL	DESIGNAÇÃO DA RUBRICA	REFORÇOS/ INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
Sec.	Cap.	Div.	S/Div.	CODIGO	ALI.				
05							SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO		
	01						GABINETE DO SECRETARIO E SERVICOS DA EDUCACAO		
	01	01					GAB DO SEC E SERV DE CONT ORCAMENTAL		
	01	01	01				GABINETE DO SECRETARIO		
	01	01	01	01			DESPESAS COM PESSOAL		
	01	01	01	0102			ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS		
	01	01	01	010204		3010	AJUDAS DE CUSTO	200	
	01	01	01	010205			OUTROS ABONOS EM NUM OU ESPECIE		
	01	01	01	010205	X	3010	ADICIONAL A REMUNERACAO		200
	01	02					DIR REG DE INOV E GEST EDUCATIVA		
	01	02	01				GABINETE DO DIRECTOR REGIONAL		
	01	02	01	02			AQUIS BENS SERVICOS CORRENTES		
	01	02	01	0202			BENS NAO DURADOUROS		
	01	02	01	020208		3010	OUTROS BENS NAO DURADOUROS		300
	01	02	01	020306		3010	COMUNICACOES	500	
	01	02	01	020308		3010	REPRESENTACAO DOS SERVICOS		200
	01	02	01	020310		3010	OUTROS SERVICOS		3,000
	01	02	03				GAB APOIO EXP MUSICAL DRAMATICA		
	01	02	03	01			DESPESAS COM PESSOAL		
	01	02	03	0101			REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES		
	01	02	03	010102		3010	PESSOAL ALEM DO QUADRO		1,000
	01	02	03	010107		3010	GRATIFICACOES	1,000	
	01	02	03	010204		3010	AJUDAS DE CUSTO		1,000
	01	02	03	010205			OUT ABONOS NUMERARIO OU ESPECIE		
	01	07	03	010205	Z	3010	OUTROS	1,000	
	01	03					DIR REG ADMINISTRACAO E PESSOAL		
	01	03	01				GABINETE DO DIRECTOR		
	01	03	01	02			AQUIS BENS SERVICOS CORRENTES		
	01	03	01	0201			BENS DURADOUROS		
	01	03	01	020104		3010	MATERIAL DE CULTURA		100
							A transportar.....	2,700	5,800

CLASSIF. ORGÂNICA				ECONÓMICA		FUNCIÓNAL	DESIGNAÇÃO DA RUBRICA	REFORÇOS/ INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
Sec.	Cap.	Div.	S/Div.	CODIGO	ALI.				
							Transporte.....	2,700	5,800
	01	03	01	020205		3010	ROUPAS E CALCADO		100
	01	03	01	020307		3010	TRANSPORTES	3,200	
	01	04					DIR REG EMPREGO E FORMACAO PROFISSIONAL		
	01	04	00	02			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		
	01	04	00	0201			BENS DURADOUROS		
	01	04	00	020103		3020	MATERIAL DE SECRETARIA		500
	01	04	00	020208		3020	OUT BENS NAO DURADOUROS		500
	01	04	00	020306		3020	COMUNICACOES	3,500	
	01	04	00	020310		3020	OUTROS SERVICOS		2,500
	01	06					DIRECÇÃO REGIONAL DOS DESPORTOS		
	01	06	00	02			AQUIS BENS SERVICOS CORRENTES		
	01	06	00	0201			BENS DURADOUROS		
	01	06	00	020104		7010	MATERIAL DE CULTURA		1,200
	01	06	00	020105		7010	OUTROS BENS DURADOUROS	1,200	
	02						ESTABELECIMENTOS DE ENSINO		
	02	05	00				ESCOLA BASICA E SEC PADRE MANUEL ALVARES		
	02	05	00	01			DESPESAS COM PESSOAL		
	02	05	00	0101			REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES		
	02	05	00	010101		3020	PESSOAL DOS QUADROS		11,000
	02	05	00	010104		3020	PES REGIME TAREFA OU AVENCA		2,000
	02	05	00	010105		3020	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTACAO		1,000
	02	05	00	010202		3020	HORAS EXTRAORDINARIAS	17,000	
	02	05	00	010304		3020	CONT P SEGURANCA SOCIAL		3,000
	02	11	00				ESCOLA PREPARATORIA DA ACHADA		
	02	11	00	01			DESPESAS COM PESSOAL		
	02	11	00	0101			REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES		
	02	11	00	010105		3020	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTACAO		100
	02	11	00	010203		3020	ALIMENTACAO E ALOJAMENTO	100	
	02	17	00				ESCOLA SEC DR ANGELO AUGUSTO DA SILVA		
							A transportar.....	27,700	27,700

CLASSIF. ORGANICA				ECONOMICA		FUNCTIO- NAL	DESIGNAÇÃO DA RUBRICA	REFORÇOS/ INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
Sec.	Cap.	Div.	S/Div.	CODIGO	ALT.				
							Transporte.....	27,700	27,700
	02	17	00	02			AQUI BENS SERVICOS CORRENTES		
	02	17	00	0202			BENS NAO DURADOUROS		
	02	17	00	020206	3020		CONSUMOS DE SECRETARIA	467	
	02	17	00	020208	3020		OUTROS BENS NAO DURADOUROS	466	
	02	17	00	020301	3020		ENCARGOS DAS INSTALACOES		1,866
	02	17	00	020310	3020		OUTROS SERVICOS	933	
	02	18	00				ESCOLA SECUNDARIA DE MACHICO		
	02	18	00	01			DESPESAS COM PESSOAL		
	02	18	00	0102			ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS		
	02	18	00	010202	3020		HORAS EXTRAORDINARIAS	1,500	
	02	19	00				ESCOLA SEC DO ENSINO ARTISTICO		
	02	19	00	01			DESPESAS COM PESSOAL		
	02	19	00	0101			REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES		
	02	19	00	010101	3020		PESSOAL DOS QUADROS	5,000	
	02	20	00				ESCOLA BASICA DOS LOUROS		
	02	20	00	01			DESPESAS COM PESSOAL		
	02	20	00	0101			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		
	02	20	00	010101	3020		PESSOAL DOS QUADROS		6,500
							Totais finais.....	36,066	36,066

Preço deste número: 48\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p>ASSINATURAS</p>	<p>"O Preço dos anúncios é de 110\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>
	<p>Composta (Ano): 7 126\$00 (Semestral): 3 568\$00 Cada Serie: 2 326\$00 1 180\$00</p> <p>Numero e Suplementos - Preço por página 7\$00 A estes valores acrescentem os portes de correio (Portaria n° 8/93 de 28 de Janeiro)</p>	

Execução gráfica "Jornal Oficial"